



DECRETO Nº 455/2006
De 18 de Janeiro de 2006

Art. 4º - A Comissão ora nomeada aprovará os Editais dos Concursos, no prazo de até 01 (um) dia a contar da apresentação dos mesmos.

Art. 5º - Os cargos e seus auxiliares, não serão remunerados de interesse público.

“Constitui Comissão Especial de Concurso Público para preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Quadra, e dá outras providências”.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCAR DIAS DA ROSA, Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Concurso Público do Município de Quadra, integrada pelos servidores a saber: Luciano César de Toledo, Roberto Gonella Júnior e Sérgio Guedes da Costa.

Parágrafo Único - A Comissão ora constituída terá como seu Presidente o Sr. Luciano César de Toledo, e como Secretário o Sr. Sérgio Guedes da Costa, sendo o Sr. Roberto Gonella Júnior, membro da mesma.

Art. 2º - Caberá a essa Comissão em conjunto com a Empresa contratada, a realização de Concurso Público para preenchimento das seguintes vagas disponíveis no Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Quadra: Agente de Apoio Operacional - 07 vagas; Agente Comunitário de Saúde - 07 vagas; Ajudante Geral - 05 vagas; Assistente Social - 01 vaga; Auxiliar Administrativo - 02 vagas; Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - 06 vagas; Auxiliar de Enfermagem - 02 vagas; Engenheiro Agrônomo - 01 vaga; Farmacêutico - 01 vaga; Inspetor de Alunos - 01 vaga; Mecânico - 01 vaga; Médico para o PSF - 01 vaga; Monitor Escolar - 08 vagas; Motorista - 05 vagas; Oficial de Escola - 01 vaga; Procurador Jurídico - 01 vaga; Professor PEB I - 02 vagas; Professor PEB I/Auxiliar - 04 vagas; Professor PEB II/Português - 01 vaga; Professor PEB II/ Matemática - 01 vaga; Professor PEB II/ Ciências - 01 vaga; Psicólogo - 01 vaga; Secretário de Escola - 01 vaga; Técnico de Raio X - 01 vaga; Vigia - 05 vagas.

Parágrafo Único - A contratação de pessoal aprovado no Concurso Público se dará de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

Art. 3º - A Comissão ora constituída poderá baixar instruções sobre o Concurso Público, bem como poderá requisitar pessoal para auxílio nos trabalhos, materiais, veículos e salas, bem como tomará todas as providências necessárias para a preparação, execução e julgamento até a data de 18 de Julho de 2006.

“CAPITAL DO MILHO BRANCO”

DECRETO Nº 456/2006
De 18 de Janeiro de 2006

DECRETO Nº 455/2006
De 18 de Janeiro de 2006



Art. 4º - A Comissão ora nomeada aprovará os Editais dos Concursos, no prazo de até 01 (um) dia a contar da apresentação dos mesmos.

Art. 5º - Os componentes da Comissão ora constituída, bem como seus auxiliares, não serão remunerados pelos serviços prestados, por serem de relevante interesse público.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DECRETA

Art. 1º - Fica o D.º **OSCAR DIAS DA ROSA**, Prefeito Municipal, autorizado a repassar recursos financeiros à A.P.M. – Associação de Pais e Mestres – da EMEF João Inácio Soares, no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais), a título de subvenção.

Art. 2º - A A.P.M. da EMEF João Inácio Soares deverá prestar contas dos recursos subvencionados nos moldes da Instrução nº 02/2002 – TC – A – 34.554/026/02, seção VII – art. 32 – do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 10 de Janeiro de 2007.

Parágrafo Único - A A.P.M. da EMEF João Inácio Soares deverá prestar contas da subvenção recebida até a data mencionada no caput deste artigo, bem como obter parecer conclusivo favorável, sob pena de ficar proibida de receber novos recursos até que regularize a pendência.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Quadra/SP, 18 de Janeiro de 2006.

Registrado em livros próprios e publicado na Prefeitura Municipal de Quadra em 18 de Janeiro de 2006.

Registrado em livros próprios e publicado na Prefeitura Municipal de Quadra em 18 de Janeiro de 2006.

LUCIANO CÉSAR DE TOLEDO
Diretor Administrativo

LUCIANO CÉSAR DE TOLEDO
Diretor Administrativo